



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019/SEMINFRA

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 013/2019/SEMINFRA NOS
TERMOS DO PREGÃO Nº. 005/2019 –
SEMINFRA, PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLO
CERÂMICO DE 6 FUROS 0,9X0,14X0,24 CM
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CASA
FORTE COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO – EIRELI, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0007-61, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG nº 4476139 PC/PA e CPF nº 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **CASA FORTE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.834/0001-27, estabelecida na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1520, Bairro Aparecida – Santarém - PA, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Rafael Leal Leite**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7157194 PC/PA e CPF/MF nº 025.561.952-90, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 – Este Instrumento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA III – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Original de Nº **013/2019/SEMINFRA**, em consonância com inciso II, do art. 57 e da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 013/2019/SEMINFRA, antes estipulado até 31/12/2019, será prorrogado por 03 (três) meses, ficando seu novo término ajustado para 31/03/2020.

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA IV. DA PUBLICIDADE

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 19 de dezembro de 2019.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

Marcos Rafael Leal Leite
CASA FORTE COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI
CNPJ nº 19.867.834/0001-27
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____